



DECLARAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO, Estado do Ceará, Sr. **BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO**, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, para os devidos fins, que, no período de **JANEIRO DE 2026** até a **PRESENTE DATA**, **NÃO HÁ LISTA DE ESPERA** para vagas nas instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, em razão da existência de vagas suficientes para atendimento da demanda apresentada pelas famílias e responsáveis legais.

Declara, ainda, que as matrículas são realizadas conforme a demanda da população, observando os princípios da publicidade, transparência e garantia do direito à educação

No ano letivo de 2026, até a presente data, o Município atende 461 (quatrocentas e sessenta e uma) crianças matriculadas na Educação Infantil, sendo 295 (duzentas e noventa e cinco) em creches e 166 (cento e sessenta e seis) na pré-escola, distribuídas entre as unidades da rede municipal de ensino.

Ressalta-se que o atendimento integral da demanda decorre da ampla divulgação do período de matrículas, das ações de busca ativa escolar e da proximidade das unidades escolares com as comunidades atendidas.

Critérios gerais de priorização de acesso (*aplicáveis em caso de futura formação de cadastro de demanda ou insuficiência de vagas*):

- a) **Idade**: crianças de 0 a 3 anos, obedecendo faixa etária para cada turno;
- b) **Renda familiar**: famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- c) **Trabalho ou estudo da mãe ou responsável**: comprovação de vínculo ativo;
- d) **Crianças com deficiência ou necessidades especiais**: atendimento prioritário, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990);
- e) **Sistematização de vagas remanescentes**: convocações por ordem de inscrição, caso mantenha cadastro atualizado.

Deputado Irapuan Pinheiro – CE, 02 de janeiro de 2026.

BRENO RANIERY DE OLIVEIRA TORQUATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO